

LÂMINA DA OFERTA DE SECURITIZAÇÃO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS
DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SÊNIOR DA



ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

Categoria S2 - CVM nº 1.112
CNPJ nº 52.890.908/0001-11
Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 4.777, 7º andar, Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05477-903, São Paulo - SP

("Emissora")

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS POR
URA AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 25.382.606/0001-60
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-919, São Paulo - SP

RENOVAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 55.144.736/0001-25
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-919, São Paulo - SP

CULTURA AGROMAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 46.390.255/0001-09
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-919, São Paulo - SP

("Cedentes")

no montante total de

R\$ 72.000.000,00

(setenta e dois milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA CLASSE SÊNIOR: BRASECCRA045

REGISTRO DA OFERTA DOS CRA SÊNIOR NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/075 EM 16 DE MAIO DE 2025

A presente emissão não contará com classificação de risco.

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS – OFERTA PRIMÁRIA DE CRA

Esta "Lâmina da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da Classe Sênior da Artesanal Securitizadora de Créditos S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Diversificados" ("**Lâmina**") contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao Prospecto Preliminar (conforme abaixo definido) da oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do prospecto, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

Exceto se expressamente indicado nesta Lâmina, palavras e expressões em maiúsculas não definidas nesta Lâmina terão o significado previsto no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (primeira) emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da Classe Sênior da Artesanal Securitizadora de Créditos S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Diversificados ("**Prospecto Preliminar**")".

ALERTAS

Risco de:	<input checked="" type="checkbox"/> perda do principal.	Seção 4 do Prospecto Preliminar
	<input checked="" type="checkbox"/> falta de liquidez.	Seção 4 do Prospecto Preliminar
	<input checked="" type="checkbox"/> dificuldade de entendimento.	Seção 4 do Prospecto Preliminar
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO PRELIMINAR NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E EXISTEM RESTRIÇÕES À REVENDA DOS CRA.	

1. Elementos Essenciais da Oferta	Mais Informações
A. Valor mobiliário <input type="checkbox"/> CRI. <input checked="" type="checkbox"/> CRA.	Capa do Prospecto Preliminar e Seção 1 do Prospecto Preliminar
a.1) Emissão e série Emissão: 1ª (primeira) emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Classes e Séries: a Oferta foi realizada para a série única da classe sênior ("CRA Sênior"). A quantidade de CRA Sênior alocada foi refletida no Termo de Securitização de acordo com o Procedimento de Alocação (conforme definido no Prospecto Preliminar), sem a necessidade de aprovação adicional da Emissora, das Cedentes ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA.	Seção 1 do Prospecto Preliminar
a.2) Emissor Nome: ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. CNPJ: 52.890.908/0001-11.	Capa do Prospecto Preliminar
B. Oferta	
b.1) Código de negociação proposto <input checked="" type="checkbox"/> código CÓDIGO ISIN DOS CRA SÊNIOR: BRASECCRA045 REGISTRO DA OFERTA DOS CRA SÊNIOR NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/075 <input type="checkbox"/> N/A.	Capa do Prospecto Preliminar e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar

1. Elementos Essenciais da Oferta	Mais Informações
<p>b.2) Mercado de negociação</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> nome fantasia: B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3.</p> <p><input type="checkbox"/> não será negociado em mercado organizado.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>
<p>b.3) Quantidade ofertada – oferta base</p> <p>72.000 (setenta e dois mil) CRA.</p>	<p>Capa do Prospecto Preliminar e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>
<p>b.4) Preço (intervalo)</p> <p>R\$1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”).</p>	<p>Capa do Prospecto Preliminar e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>
<p>b.5) Taxa de remuneração (intervalo)</p> <p>Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “<i>over extra-grupo</i>”, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de <i>spread</i> equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração dos CRA Sênior”), calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização (conforme definido no Prospecto Preliminar) dos CRA Sênior ou a Data de Pagamento de Remuneração (conforme definido no Prospecto Preliminar) dos CRA Sênior imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração dos CRA Sênior obedecerá a fórmula indicada no Termo de Securitização.</p>	<p>Capa do Prospecto Preliminar e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>
<p>b.6) Montante ofertado - Oferta (intervalo)</p> <p>R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais).</p>	<p>Capa do Prospecto Preliminar e Seção 2.5 do Prospecto Preliminar</p>
<p>b.7) Lote suplementar</p> <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>	<p>N/A</p>
<p>b.8) Lote adicional</p> <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>

1. Elementos Essenciais da Oferta	Mais Informações
<p>b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>	<p>Seção 3.5 do Prospecto Preliminar</p>
<p>C. Outras informações</p>	
<p>c.1) Agente Fiduciário</p> <p>Nome: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</p> <p>CNPJ: 22.610.500/0001-88.</p>	<p>Capa do Prospecto Preliminar e Seção 16.5 do Prospecto Preliminar</p>

2. Propósito da Oferta	Mais Informações
<p>Qual será a destinação dos recursos da oferta?</p> <p>Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora para (i) pagamento dos custos da Emissão; (ii) constituição do Fundo de Despesas, no montante equivalente às Despesas projetadas até a Data de Vencimento dos CRA, para fazer frente às despesas incorridas pela Emissora na administração do Patrimônio Separado; e (iii) aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio das Cedentes.</p> <p>Exclusivamente com relação aos Direitos Creditórios do Agronegócio que sejam títulos de dívida emitidos por terceiros que venham a realizar negócios com produtores rurais e suas cooperativas, vinculados a uma relação comercial existente entre referidos terceiros, produtores rurais ou suas cooperativas, haverá a verificação, pelo Agente Fiduciário, da destinação de recursos de que trata artigo 2º, §8º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM 60 em periodicidade, no mínimo, semestral, a qual deverá ser concluída até a data de vencimento do respectivo Direito Creditório do Agronegócio.</p> <p>Nos termos do §5º da Resolução CVM 60, caso quaisquer Direitos Creditórios do Agronegócio decorram de negócios realizados entre distribuidores e terceiros, referidos desde Direitos Creditórios do Agronegócio deverão estar explicitamente vinculados, por meio de instrumentos contratuais ou de títulos de crédito, a vendas do distribuidor a produtores rurais, cabendo à Emissora comprová-los anteriormente à aquisição do respectivo Direito Creditório do Agronegócio.</p>	<p>Seção 3.1 do Prospecto Preliminar</p>

3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Valores Mobiliários	Mais Informações
<p>Informações sobre o lastro</p>	
<p>Tipo de Lastro</p> <p>Pulverizado.</p>	<p>Capa do Prospecto Preliminar</p>

3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Valores Mobiliários	Mais Informações
Informações sobre o lastro	
<p>Principais Informações sobre o Lastro</p> <p>Os CRA têm como lastro os Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos de (i) duplicatas emitidas por determinados produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, ou cooperativas de produtores rurais ("Devedores"), com aceite ou, quando sem aceite, acompanhadas da nota fiscal com a via original ou cópia autenticada do canhoto de recebimento da mercadoria assinado, nos termos da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, conforme alterada, devidamente registradas perante as Entidades Registradoras (conforme definidas no Contrato de Cessão); (ii) cédulas de crédito bancário emitidas nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme em vigor, por Devedores; (iii) cédulas de produto rural com liquidação financeira emitidas por Devedores nos termos da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme alterada; e (iv) certificados de direitos creditórios do agronegócio emitidos por Devedores nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Instrumento de Lastro"), os quais serão adquiridos pela Emissora ("Direitos Creditórios do Agronegócio").</p> <p>Nos termos do artigo 20, §2º da Lei nº 14.430, a Emissora adquirirá Direitos Creditórios do Agronegócio que lastrearão os CRA até a respectiva data de integralização dos CRA ("Data de Integralização"), sendo certo que serão previamente identificados mediante aditamento ao Termo de Securitização e deverão atender integralmente aos Critérios de Elegibilidade (conforme definido no Termo de Securitização), com exceção da hipótese prevista na Cláusula 4.1.6 do Termo de Securitização. Previamente a cada Data de Integralização, será celebrado aditamento ao Termo de Securitização, substancialmente na forma do modelo constante do Termo de Securitização, sem a necessidade de aprovação pela Assembleia de Titulares de CRA, a ser formalizado até a respectiva Data de Integralização dos CRA, de modo a refletir a relação atualizada dos Direitos Creditórios do Agronegócio que servirão de lastro para os CRA.</p> <p>A Emissora vinculará os Direitos Creditórios do Agronegócio, aos CRA, emitidos por meio do Termo de Securitização, os quais estão segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de regime fiduciário, na forma prevista no Termo de Securitização, nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022.</p> <p>Os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro da Oferta são integralmente concentrados nos devedores dos Direitos Creditórios do Agronegócio, nenhum dos quais sendo responsável por mais de 20% (vinte por cento) do lastro.</p>	<p>Seção 2.1, 2.3 e 12.1 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Existência de crédito não performado</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>	<p>Seção 18.2 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Informações estatísticas sobre inadimplementos</p> <p>Considerando pagamentos feitos em até 90 (noventa) dias após vencimento do recebível, a inadimplência dos Direitos Creditórios do Agronegócio Carteira Fundo foi de 0% em 2022, 0% em 2023 e 2,8% em 2024, observado que foram considerados os períodos de 12 (doze) meses entre Março a Abril de cada ano, a fim de contabilizar os 90 (noventa) dias de margem pós vencimento. Durante os mesmos períodos acima, o Pré-Pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio Carteira Fundo foi de 31,8% em 2022, 27,0% em 2023 e 38,2% em 2024.</p>	<p>Seção 10.6 do Prospecto Preliminar</p>

3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Valores Mobiliários	Mais Informações
Informações sobre o lastro	
<p>Metodologia: para os cálculos acima indicados foram utilizados dados do relatório elaborado pela auditoria independente KPMG, que, por sua vez, elaborou referido relatório a partir da leitura de bases de dados disponibilizadas pela Artesanal Agro Ltda., na qualidade de gestora da Cedente URA Agro, em relação à carteira de recebíveis do da Cedente URA Agro para o período compreendido entre 1º de agosto de 2019 e 30 de julho de 2024 (60 meses).</p>	

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto Financeiro
<p>Não aplicável, considerando a concentração do lastro inferior a 20%, conforme indicado na Seção 12.2 e seguintes do Prospecto Preliminar.</p>		

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário	Mais Informações
<p>Principais características</p> <p>Os CRA são nominativos e escriturais e foram emitidos pela Securitizadora, nos termos da (i) Lei 11.076; (ii) da Resolução CVM 60; (iii) da Resolução CVM 160; e (iv) da Lei 14.430. Os CRA serão lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio.</p>	<p>Seção 2 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Vencimento/Prazo</p> <p>Observado o disposto no Termo de Securitização, os CRA Sênior tem prazo de vigência de 1.831 (mil oitocentos e trinta e um) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de maio de 2030 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento ou resgate antecipado da totalidade dos CRA Sênior previstas no Termo de Securitização.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Remuneração</p> <p>Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de <i>spread</i> equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Amortização/Juros</p> <p>Amortização do Valor Nominal Unitário: Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual resgate antecipado nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, será amortizado conforme cronograma de pagamentos constante do Termo de Securitização, sendo a primeira parcela devida em 22 de abril de 2030 e a última parcela na Data de Vencimento. Para cálculo da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, será considerada a fórmula descrita no Termo de Securitização.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário	Mais Informações
<p>Pagamento da Remuneração dos CRA: Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de resgate antecipado nos termos previstos no Termo de Securitização, o pagamento efetivo da Remuneração dos CRA Sênior será feito conforme cronograma de pagamentos constante do Termo de Securitização, sendo o primeiro pagamento da Remuneração devido em 20 de maio de 2027 e o último na Data de Vencimento.</p>	
<p>Duration Aproximada 3,87 anos</p>	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
<p>Possibilidade de resgate antecipado compulsório Na ocorrência de qualquer Evento de Aceleração, a Securitizadora, imediatamente: (i) interromperá a aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio, inclusive no âmbito das Revolvências; e (ii) passará a aplicar a Ordem de Alocação de Recursos descrita no Termo de Securitização.</p>	Seção 2.3 do Prospecto Preliminar
<p>Condições de recompra antecipada Há obrigação de recompra dos Direitos Creditórios do Agronegócio, assumida pelas Revendas Agrícolas, em determinadas hipóteses, nos termos dos Contratos de Cessão Revendas. Eventuais recursos oriundos de Obrigação de Recompra deverão ser utilizados de acordo com Ordem de Alocação de Recursos prevista no Termo de Securitização.</p>	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
<p>Condições de vencimento antecipado Os CRA não estão sujeitos a hipóteses de vencimento antecipado. Em caso de declaração de um Evento de Aceleração, deverá ser realizada a Amortização Extraordinária dos CRA, que poderá ensejar também, conforme o caso, o resgate antecipado dos CRA.</p>	Seções 2.6 do Prospecto Preliminar
<p>Restrições à livre negociação</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Revenda restrita a investidores profissionais. <input checked="" type="checkbox"/> Revenda restrita a investidores qualificados após decorrido 1 Dia Útil do final da oferta. <input type="checkbox"/> Revenda ao público em geral após decorrido 6 (seis) meses do final da oferta. <input type="checkbox"/> Parcelas com <i>lock-up</i> em ofertas destinadas a investidores não profissionais (destinação das condições). <input type="checkbox"/> Não há restrições à revenda. 	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
<p>Formador de mercado Nos termos do inciso II do artigo 4º das Regras e Procedimentos ANBIMA, em vigor, o Coordenador Líder recomendou a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão, sendo que: (i) a contratação de formador de mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRA Sênior por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRA Sênior nas plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as disposições de regulamentos da CVM e B3</p>	Seção 8.6 do Prospecto Preliminar

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário	Mais Informações
<p>aplicáveis; e (b) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e (ii) o formador de mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes.</p>	
<p>Garantias (se houver)</p>	
<p>Não serão constituídas garantias específicas, reais, pessoais ou flutuantes sobre os CRA. Sem prejuízo do quanto disposto acima, os Direitos Creditórios do Agronegócio contarão com a Coobrigação e/ou a Obrigação de Recompra das Revendas Agrícolas, conforme o caso, ou com as Garantias.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Classificação de Risco (se houver)</p>	
<p>Agência de Classificação de Risco Não aplicável.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Classificação de Risco Não aplicável.</p>	<p>N/A</p>
5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta	Mais Informações
<p>Participação na oferta</p>	
<p>Quem pode participar da oferta? <input checked="" type="checkbox"/> Investidores Profissionais. <input checked="" type="checkbox"/> Investidores Qualificados. <input type="checkbox"/> Público em Geral.</p>	<p>Capa do Prospecto Preliminar e Seção 2.4 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Informações sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade Não aplicável.</p>	<p>N/A</p>
<p>Qual o valor mínimo para investimento? R\$1.000,00 (mil reais).</p>	<p>Seção 8.8 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Como participar da oferta? Os Investidores interessados na subscrição dos CRA enviaram sua intenção de investimento durante o Período de Reserva às Instituições Participantes da Oferta.</p>	<p>Seção 5.1 e 8.4 do Prospecto Preliminar</p>

5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta	Mais Informações
<p>Como será feito o rateio?</p> <p>Não houve excesso de demanda, de modo que não foi necessário rateio.</p>	<p>Seção 5.1 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Como poderá saber o resultado do rateio?</p> <p>Não houve excesso de demanda, de modo que não foi necessário rateio.</p>	<p>Seção 5.1 do Prospecto Preliminar</p>
<p>O ofertante pode desistir da oferta?</p> <p>Sim, o ofertante pode requerer à CVM a revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta e/ou em caso de descumprimento das Condições Precedentes.</p>	<p>Seção 5.1 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?</p> <p>IRRF isento para pessoa física. Nos demais casos, segue regras de título de renda fixa, observadas regras por tipo de investidor. IOF à alíquota zero.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Indicação de local para obtenção do Prospecto</p> <p>Emissora: https://www.artesanalsec.com.br/;</p> <p>Coordenador Líder: https://investimentos.one/</p>	<p>Capa do Prospecto Preliminar Seção 15 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Quem são os coordenadores da oferta?</p> <p>A ONE CORPORATE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., na qualidade de instituição financeira líder da Oferta.</p>	<p>Capa e Seção 16.2 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Outras instituições participantes da distribuição</p> <p>Poderão ser convidadas a participar da Oferta instituições financeiras, na qualidade de participantes especiais a serem identificadas no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo.</p>	<p>Seção 2.1 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Procedimento de colocação</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Melhores Esforços.</p> <p><input type="checkbox"/> Garantia Firme.</p> <p><input type="checkbox"/> Compromisso de Subscrição.</p>	<p>Seção 8.4 do Prospecto Preliminar</p>

5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta	Mais Informações
Calendário	Mais Informações
Qual o período de reservas? De 16/05/2025 a 11/06/2025.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Qual a data da fixação de preços? Não aplicável.	N/A
Qual a data de divulgação do resultado do rateio? 11/06/2025.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Qual a data de liquidação da oferta? 12/06/2025.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Quando receberei a confirmação da compra? 12/06/2025.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Quando poderei negociar? Após a divulgação do Anúncio de Encerramento. ^(*) <small>(*) Na presente data, a negociação dos CRA é restrita a Investidores Profissionais e Investidores Qualificados, uma vez que os requisitos da Resolução CVM 60 e, em especial, o artigo 7º do Anexo Normativo II da referida resolução, não estão sendo atendidos.</small>	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar

